



# *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2025**

**PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

**EMENTA:** “Projeto de Decreto Legislativo. Diploma de Honra ao Mérito. Art.271 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos. Possibilidade”

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2025 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Conceder ao Senhor **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**, o Diploma de Honra ao Mérito”.

### 2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conceder ao Senhor **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**, o Diploma de Honra ao Mérito.

Esclarece o art. 271 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá ter praticado ato de heróismo dentro de nosso Município, ou feito que lhe haja granjeado honra grande destaque e aplausos, dentro ou fora do Município.

Conforme se vê, se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 271 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular





## *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

**É o parecer.**

Guaçuí/ES, 28 de agosto de 2019.

**Cynthia Gripp**

Procuradora Jurídica



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cyntia Gripp** em 28/08/2025 21:11

Checksum: **30465F889FA4021D42AE410F70EFD973ED417B530C662A8AA0B11FFDD4571FFE**

